

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 583 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o ofício circular Cofen n. 191/2025/COFEN, referente a Reunião presencial de Coordenadores de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ser realizado nos dias 4 e 5 de dezembro/2025, na Sede do Cofen, em Brasília-DF,

CONSIDERANDO deliberação da 523ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Procurador Dr. Douglas da Costa Cardoso, a representar a Procuradoria Geral do Coren-MS, na Reunião de Coordenadores de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

Art. 2º O Procurador Dr. Douglas da Costa Cardoso, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 03 de dezembro e retorno no dia 05 de dezembro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que o mesmo possa realizar as referidas atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A Atividade pertence ao centro de Fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de novembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF